



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

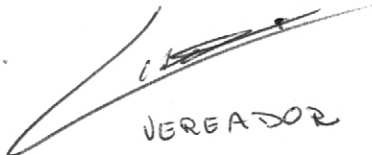
EMENDA N° 1 Subst. PL 147/2017

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Da nova redação ao art. 1º, PL Subst. 147/2017:

"Art. 1º. Fica permitido aos professores, auxiliares de educação e funcionários das instituições de ensino do Município, consumirem os alimentos excedentes da merenda."

S/S, 28/6/18


VEREADOR VITÓ DO CACHORRÃO